Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 1
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -11-Jul-2017-16:37-02559-1/2

MENSAGEM Nº 51/2017

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Encaminhamos através da presente Mensagem a essa Colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei que propõe suplementação orçamentária, no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2017, no valor de R$ 1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais).

A suplementação orçamentária se faz necessária, tendo em vista que os valores serão utilizados para aquisição de equipamentos de gravação e filmagem das sessões legislativas, aquisição de mobiliário, reforma total do edifício administrativo, pagamento de despesas com passagens e despesas de locomoção no intuito de manter as atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores, contratação de agência de publicidade/propaganda de interesse da Câmara Municipal de Pato Branco, bem como para cobrir despesas com obrigações patronais (INSS) dos servidores efetivos do Legislativo Municipal.

Considerando os valores existentes nas dotações as quais serão utilizadas nos processos licitatórios, se faz necessário o remanejamento orçamentário, para suprir saldos nas dotações indicadas.

Considerando ainda a urgência que a providência requer, solicitamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 94 |2017.

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2017 no valor de R$1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, no orçamento da Câmara Municipal, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
01	Atividade Legislativa	1.038.000,00
01	Atividade Legislativa	-1.038.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco relativo a Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.133	Manter se Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	**638.000,00**
2.136	Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	**100.000,00**
2.143	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edificio Legislativo	**300.000,00**
2.133	Manter se Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	**-598.000,00**
2.141	Criar e manter a TV Câmara	**-440.000,00**

Art.3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no orçamento geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no corrente exercício crédito suplementar por anulação, no valor de R$ 1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais), para atender despesas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.01	**Câmara de Vereadores**	
01	**Legislativa**	
01.031	**Ação Legislativa**	
01.031.0001	**Atividade Legislativa**	
2.133	Manter se Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	
3.3.90.33 – 000	Passagens e Despesas de Locomoção	38.000,00
3.3.90.39 – 000	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	240.000,00
4.4.90.52 – 000	Equipamentos e Material Permanente	360.000,00
	Sub total	**638.000,00**

2.136	Manter as atividades administrativas, financeiras epatrimoniais	
3.1.90.13 – 000	Obrigações Patronais	100.000,00
	Sub total	**100.000,00**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

2.143	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	
4.4.90.51. – 000	Obras e Instalações	300.000,00
	Sub total	**300.000,00**

Total	**1.038.000,00**

Art. 4º Para dar cobertura ao presente crédito suplementar serão utilizados recursos de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2017, conforme discriminado a seguir:

Código	**Especificação**	**Valor R$**
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.01	**Câmara de Vereadores**	
01	**Legislativa**	
01.031	**Ação Legislativa**	
01.031.0001	**Atividade Legislativa**	
2.133	Manter se Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	
3.1.90.11 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	-400.000,00
3.1.91.13 – 000	Obrigações Patronais	-198.000,00
	Sub total	**-598.000,00**

2.141	Criar e manter a TV Câmara	
4.4.90.52 – 000	Equipamentos e Material Permanente	-440.000,00
	Sub total	**-440.000,00**

Total	**-1.038.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Órgão.....: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01.01 CAMARA DE VEREADORES

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações / Empenhado no Mês / Empenhado no Ano	Reduções / Liquidado no Mês / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mês / Anulado no Ano	Total Créditos / Pago no Mês / Pago no Ano	Saldo Disponível / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
01 Legislativa						
01031 Ação Legislativa						
010310001 Ação Legislativa						
010310001.2.133000 Manter as Atividades Legislativas, do Presidente, Vereadores e Assessores						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
1 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	2.430.000,00	0,00	0,00	0,00	2.430.000,00	1.597.259,86
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		832.740,14	832.740,14	0,00	832.740,14	0,00
						- 400.000,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
2 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	377.000,00	0,00	0,00	0,00	377.000,00	207.480,07
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		169.519,93	169.519,93	0,00	169.519,93	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
3 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						-198.000,00
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL						
4 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	98.950,00
		1.050,00	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00
		39.050,00	39.050,00	0,00	39.050,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
5 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	29.694,57
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.305,43	4.305,43	0,00	4.305,43	0,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
6 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	3.014,94
		249,13	249,13	0,00	0,00	249,13
		8.485,06	8.485,06	0,00	8.235,93	249,13
						+38.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ						
7 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	8.724,19
		45,81	45,81	0,00	45,81	0,00
		2.775,81	2.775,81	0,00	2.775,81	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
8 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	65.246,53
		590,00	590,00	0,00	1.770,00	0,00
		26.753,47	26.753,47	0,00	26.753,47	0,00
						+ 240.000,00
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
9 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	5.600,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
10 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	85.420,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		14.580,00	14.580,00	0,00	14.580,00	0,00
						+360.000,00
010310001.2.136000 Manter as Atividades Legislativas, Administrativas, Financeiras e Patrimoniais						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
11 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00	932.184,85
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		687.815,15	687.815,15	0,00	687.815,15	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
12 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	64.312,23
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		135.687,77	135.687,77	0,00	135.687,77	0,00
						+100.000,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 5
Visto

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Órgão.....: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01.01 CAMARA DE VEREADORES

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações / Empenhado no Mês / Empenhado no Ano	Reduções / Liquidado no Mês / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mês / Anulado no Ano	Total Créditos / Pago no Mês / Pago no Ano	Saldo Disponível / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI						
13 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	89.720,52
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.279,48	2.279,48	0,00	2.279,48	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO						
14 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	57.700,00	0,00	0,00	0,00	57.700,00	44.300,08
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		13.399,92	13.399,92	0,00	13.399,92	0,00
3.1.90.49.00.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE						
15 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	21.030,40
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.969,60	1.969,60	0,00	1.969,60	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
16 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL						
17 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	57.700,00	0,00	0,00	0,00	57.700,00	43.039,27
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		14.660,73	14.660,73	0,00	14.660,73	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
18 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	81.654,32
		2.253,85	2.110,30	0,00	2.720,25	0,00
		33.345,68	30.319,03	244,00	30.319,03	3.026,65
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
19 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	20.205,86
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.794,14	2.794,14	0,00	2.794,14	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ						
20 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	45.650,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		350,00	350,00	0,00	350,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
21 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	404.000,00	0,00	0,00	0,00	404.000,00	309.561,14
		5.312,34	11.319,87	0,00	11.892,67	229,10
		94.438,86	94.438,86	0,00	94.209,76	229,10
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
22 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	5.084,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		616,00	616,00	0,00	616,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
23 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	173.200,00	0,00	0,00	0,00	173.200,00	160.163,11
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		13.036,89	13.036,89	0,00	13.036,89	0,00
010310001.2.137000 Transmissão e Divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e outros						
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
24 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00	168.162,07
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.837,93	4.837,93	0,00	4.837,93	0,00
010310001.2.141000 Criar e Manter a TV Camara						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
25 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Órgão.....: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01.01 CAMARA DE VEREADORES

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações / Empenhado no Mês / Empenhado no Ano	Reduções / Liquidado no Mês / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mês / Anulado no Ano	Total Créditos / Pago no Mês / Pago no Ano	Saldo Disponível / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	11.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
26 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	23.100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
27 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						- 440.000,00
0103100001.2.143000 Construir, manter, reformar e recuperar interna e externamente o Edificio Legisl						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
28 Fonte....: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						+ 300.000,00
Total Unidade Orçamentária						
	7.274.500,00	0,00	0,00	0,00	7.274.500,00	5.171.058,01
		9.501,13	15.365,11	0,00	17.478,73	478,23
		2.103.441,99	2.100.415,34	244,00	2.099.937,11	3.504,88
Total do Órgão						
	7.274.500,00	0,00	0,00	0,00	7.274.500,00	5.171.058,01
		9.501,13	15.365,11	0,00	17.478,73	478,23
		2.103.441,99	2.100.415,34	244,00	2.099.937,11	3.504,88
Total Geral						
	7.274.500,00	0,00	0,00	0,00	7.274.500,00	5.171.058,01
		9.501,13	15.365,11	0,00	17.478,73	478,23
		2.103.441,99	2.100.415,34	244,00	2.099.937,11	3.504,88

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 94/2017

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 94/2017,** autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar,** no exercício de 2017 no valor de R$ 1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais).

O projeto em análise acrescenta valor em dotações orçamentárias já existentes no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2017, que serão remanejadas para:

- aquisição de equipamentos de gravação e filmagem das sessões legislativas;
- aquisição de mobiliário,
- reforma total do edifício administrativo,
- pagamento de despesas com passagens e despesas de locomoção no intuito de manter as atividades legislativas do presidente, vereadores e assessores,
- contratação de agência de publicidade e propaganda de interesse do Poder Legislativo Municipal de Pato Branco,
- cobrir despesas com obrigações patronais (INSS) dos seus servidores efetivos.

As dotações orçamentárias citadas observam as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 1 90 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.
3 3 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.
3 3 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 8
Visto

		equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
4 4 90 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
4 4 90 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Deve ainda a suplementação estar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43 e o artigo 167 da Constituição Federal que assim preceituam:

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. *São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41. *Os créditos adicionais classificam-se em:*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.
Visto

*I - **suplementares,** os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

***Art. 42.** Os créditos **suplementares** e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

***Art. 43.** A abertura dos créditos **suplementares** e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

*III - os resultantes de **anulação parcial** ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

Constituição Federal

*"**Art.167** – São vedados:*
.....
*V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes."*

Anexo, páginas do "Quadro de Detalhamento da Despesa", que destaca as dotações orçamentárias utilizadas nos artigos 3º e 4º do projeto, o qual evidenciam os saldos existentes no Orçamento para o exercício de 2017 emitido pela Contadoria da Câmara Municipal de Pato Branco na data de 13 de julho de 2017.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2015, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 14 de julho de 2017.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTABIL
CRC-PR Nº 27.823/0-3

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 94/2017

Autores: Legislativo Municipal
Relator: Marines Boff Gerhardt- PSDB
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2017, no valor de R$ 1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais).

RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Legislativo Municipal, tem o intuito de abrir crédito suplementar no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2017, no valor de R$ 1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 17-Jul-2017-10:35-029624-1/1

ANÁLISE

O projeto em tela, conforme apresentado em sua mensagem nº 51/2017, tem o intuito de abrir crédito suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, no exercício de 2017, para aquisição de mobiliário, reforma total do edifício administrativo, pagamento de despesas com passagens e despesas de locomoção, no intuito de manter as atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores, contratação de agencia de publicidade/propaganda de interesse da Câmara Municipal, bem como para cobrir despesas com obrigações patrimoniais dos servidores efetivos do Legislativo Municipal.

VOTO DO RELATOR

Após análise do Projeto de Lei 94/2017, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

Pato Branco, 14 de julho de 2017.

Claudemir Zanco- PDT
Membro

Marco Antonio Augusto Pozza –PSD
Presidente

Marines Boff Gerhardt - PSDB
Membro/Relatora

Câmara Mun de Pato Branco Fls 12 Visto

PROJETO DE LEI Nº 94/2017

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2017 no valor de R$1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, no orçamento da Câmara Municipal, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
01	Atividade Legislativa	1.038.000,00
01	Atividade Legislativa	-1.038.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco relativo a Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.133	Manter se Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	**638.000,00**
2.136	Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	**100.000,00**
2.143	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	**300.000,00**
2.133	Manter se Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	**-598.000,00**
2.141	Criar e manter a TV Câmara	**-440.000,00**

Art.3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no orçamento geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no corrente exercício crédito suplementar por anulação, no valor de R$ 1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais), para atender despesas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.01	**Câmara de Vereadores**	
01	**Legislativa**	
01.031	**Ação Legislativa**	
01.031.0001	**Atividade Legislativa**	
2.133	Manter Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	
3.3.90.33 – 000	Passagens e Despesas de Locomoção	38.000,00
3.3.90.39 – 000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	240.000,00
4.4.90.52 – 000	Equipamentos e Material Permanente	360.000,00
	Subtotal	**638.000,00**

2.136	Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	
3.1.90.13 – 000	Obrigações Patronais	100.000,00
	Subtotal	**100.000,00**

Câmara Mun de Pato Branco Fls 13 Visto

2.143	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	
4.4.90.51. – 000	Obras e Instalações	300.000,00
	Subtotal	**300.000,00**

Total	**1.038.000,00**

Art. 4º Para dar cobertura ao presente crédito suplementar serão utilizados recursos de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2017, conforme discriminado a seguir:

Código	**Especificação**	**Valor R$**
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.01	**Câmara de Vereadores**	
01	**Legislativa**	
01.031	**Ação Legislativa**	
01.031.0001	**Atividade Legislativa**	
2.133	Manter Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	
3.1.90.11 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	-400.000,00
3.1.91.13 – 000	Obrigações Patronais	-198.000,00
	Subtotal	**-598.000,00**

2.141	Criar e manter a TV Câmara	
4.4.90.52 – 000	Equipamentos e Material Permanente	-440.000,00
	Subtotal	**-440.000,00**

Total	**-1.038.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 4.992, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2017 no valor de R$1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, no orçamento da Câmara Municipal, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
01	Atividade Legislativa	1.038.000,00
01	Atividade Legislativa	-1.038.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco relativo a Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.133	Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	438.000,00
2.136	Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	100.000,00
2.143	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	300.000,00
2.133	Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	-938.000,00
2.141	Criar e manter a TV Câmara	-100.000,00

Art.3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no orçamento geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no corrente exercício crédito suplementar por anulação, no valor de R$ 1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais), para atender despesas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	Câmara de Vereadores	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Atividade Legislativa	
2.133	Manter Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	
3.3.90.33 – 000	Passagens e Despesas de Locomoção	38.000,00
3.3.90.39 – 000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	240.000,00
4.4.90.52 – 000	Equipamentos e Material Permanente	360.000,00
Subtotal		638.000,00
2.136	Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	
3.1.90.13 – 000	Obrigações Patronais	100.000,00
Subtotal		100.000,00
2.143	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	
4.4.90.51 – 000	Obras e Instalações	300.000,00
Subtotal		300.000,00
Total		1.038.000,00

Art. 4º Para dar cobertura ao presente crédito suplementar serão utilizados recursos de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2017, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	Câmara de Vereadores	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Atividade Legislativa	
2.133	Manter Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	
3.1.90.11 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	-800.000,00
3.1.91.13 – 000	Obrigações Patronais	-138.000,00
Subtotal		-938.000,00
2.141	Criar e manter a TV Câmara	
4.4.90.52 – 000	Equipamentos e Material Permanente	-100.000,00
Subtotal		-100.000,00
Total		-1.038.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:532193B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/08/2017. Edição 1316
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 15
Visto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.167 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2017 no valor de R$1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.992, de 10 de agosto de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, no orçamento da Câmara Municipal, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
91	Atividade Legislativa	1.038.000,00
91	Atividade Legislativa	-1.038.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco relativo a Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.133	Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	438.000,00
2.136	Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	100.000,00
2.143	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	300.000,00
2.133	Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	-593.000,00
2.141	Criar e manter a TV Câmara	-140.000,00

Art.3º Fica aberto no orçamento geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no corrente exercício crédito suplementar por anulação, no valor de R$ 1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais), para atender despesas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	Câmara de Vereadores	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0091	Atividade Legislativa	
2.133	Manter Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	
3.3.90.33 – 000	Passagens e Despesas de Locomoção	38.000,00
3.3.90.39 – 000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	260.000,00
4.4.90.52 – 000	Equipamentos e Material Permanente	360.000,00
Subtotal		438.000,00
2.136	Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	
3.3.90.33 – 000	Obrigações Patronais	100.000,00
Subtotal		100.000,00
2.143	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	
4.4.90.51 – 000	Obras e Instalações	300.000,00
Subtotal		300.000,00
Total		1.038.000,00

Art. 4º Para dar cobertura ao presente crédito suplementar serão utilizados recursos de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2017, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	Câmara de Vereadores	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0091	Atividade Legislativa	
2.133	Manter Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	
3.1.90.11 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	-400.000,00
3.1.91.13 – 000	Obrigações Patronais	-195.000,00
Subtotal		-595.000,00
2.141	Criar e manter a TV Câmara	
4.4.90.52 – 000	Equipamentos e Material Permanente	-440.000,00
Subtotal		-440.000,00
Total		-1.038.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:31993ADD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/08/2017. Edição 1316
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16
Visto

Rejeitos administradora de Cartões	110	315
Depreciação e amortização	493	264
Outras provisões operacionais	670	780
Outras despesas operacionais	1.867	272
Total	6.589	5.607

NOTA 17 – COOBRIGAÇÕES EM GARANTIAS PRESTADAS

As garantias prestadas pela Cooperativa sob a forma de aval, fiança ou outras coobrigações estão assim compostas:

	2017	2016
Beneficiários de garantias prestadas (i)	37.705	29.283
Total	37.705	29.283

(i) Nas garantias prestadas estão incluídas as operações com recursos recebidos de instituições financeiras e repassados pas associadas via Banco Cooperativo Sicredi S.A., em que a Cooperativa é intermediária e garantidora solidária por força de contrato firmado entre as partes. Os valores são compostos, em sua maioria, pelos programas do Finame e BNDES

NOTA 18 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

O Sistema Sicredi considera o gerenciamento de riscos prioritário na condução de suas atividades e negócios, atendendo práticas em absoluta consonância com os preceitos dos Acordos de Basileia. Desse maneira, possui áreas especializadas para o gerenciamento destes riscos, centralizadas no Banco Cooperativo Sicredi S.A. Entre os principais riscos gerenciados pela instituição, destacam-se o operacional, o de mercado e o de crédito.

A descrição da estrutura completa e do processo de gerenciamento do risco operacional pode ser acessada por meio do sítio www.sicredi.com.br, no caminho "Conheça o Sicredi \ Relatório \ Gestão de Riscos".

Fabio Vedelago Bunhe
Diretor Executivo
CPF: 030.550.049-93

Alcimar Gerhard
Diretor de Operações / Contador
CPF: 895.006.449-91
CRC: PR-045237/O-6

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.990, DE 9 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 16.701,16 (dezesseis mil, setecentos e um reais e dezesseis centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	1.500,00
0031	Estradas e Infraestrutura rural	15.201,16

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.123	Asfalto no campo	15.201,16
2.301	Programa BPC na Escola – Proteção Social Básica – Manutenção do CRAS	1.500,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R$ 16.701,16 (dezesseis mil, setecentos e um reais e dezesseis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.301	Programa BPC na Escola – Proteção Social Básica – Manutenção do CRAS	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	1.500,00

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infraestrutura rural	
1.123	Asfalto no campo	
3.3.90.93 – 893	Indenizações e Restituições	15.201,16
Total		16.701,16

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado, assim especificado:

Fonte	Valor R$
893 - Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica da Estrada Azeleno Dalla Costa - Sicony 836603	15.201,16
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.500,00
Total	16.701,16

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 9 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.166 DE 9 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 16.701,16 (dezesseis mil, setecentos e um reais e dezesseis centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.990 de 9 de agosto de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	1.500,00
0031	Estradas e Infraestrutura rural	15.201,16

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.123	Asfalto no campo	15.201,16
2.301	Programa BPC na Escola – Proteção Social Básica – Manutenção do CRAS	1.500,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R$ 16.701,16 (dezesseis mil, setecentos e um reais e dezesseis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.301	Programa BPC na Escola – Proteção Social Básica – Manutenção do CRAS	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	1.500,00

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infraestrutura rural	
1.123	Asfalto no campo	
3.3.90.93 – 893	Indenizações e Restituições	15.201,16
Total		16.701,16

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado, assim especificado:

Fonte	Valor R$
893 - Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica da Estrada Azeleno Dalla Costa - Sicony 836603	15.201,16
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.500,00
Total	16.701,16

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 9 de agosto de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.991, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Altera o número de vagas do Cargo de Odontólogo e altera nomenclatura da função de Mãe Social, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas para o Cargo de Odontólogo, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.612, de 4 de abril de 2012.

VAGAS		CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CLASSE DE VENCIMENTO
DE	PARA			
35	45	Odontólogo	20 horas	17
			40 horas	22
		Odontólogo com especialização	20 horas	19

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, no orçamento da Câmara Municipal, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
01	Atividade Legislativa	1.038.000,00
01	Atividade Legislativa	-1.038.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco relativo a Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.133	Manter se Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	538.000,00
2.138	Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	100.000,00
2.143	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	300.000,00
2.133	Manter se Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	-538.000,00
2.141	Criar e manter a TV Câmara	-440.000,00

Art.3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no orçamento geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no corrente exercício crédito suplementar por anulação, no valor de R$ 1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais), para atender despesas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	Câmara de Vereadores	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Atividade Legislativa	
2.133	Manter Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	
3.3.90.33 – 000	Passagens e Despesas de Locomoção	38.000,00
3.3.90.39 – 000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	240.000,00
4.4.90.52 – 000	Equipamentos e Material Permanente	360.000,00
	Subtotal	638.000,00
2.138	Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	
3.1.90.13 – 000	Obrigações Patronais	100.000,00
	Subtotal	100.000,00
2.143	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	
4.4.90.51 – 000	Obras e Instalações	300.000,00
	Subtotal	300.000,00
Total		1.038.000,00

Art. 4º Para dar cobertura ao presente crédito suplementar serão utilizados recursos de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2017, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	Câmara de Vereadores	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Atividade Legislativa	
2.133	Manter Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	
3.1.90.11 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	-400.000,00
3.1.91.13 – 000	Obrigações Patronais	-196.000,00
	Subtotal	-596.000,00
2.141	Criar e manter a TV Câmara	
4.4.90.52 – 000	Equipamentos e Material Permanente	-440.000,00
	Subtotal	-440.000,00
Total		-1.038.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.167 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2017 no valor de R$ 1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.992, de 10 de agosto de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, no orçamento da Câmara Municipal, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
01	Atividade Legislativa	1.038.000,00
01	Atividade Legislativa	-1.038.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco relativo a Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.133	Manter se Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	538.000,00
2.138	Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	100.000,00
2.143	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	300.000,00
2.133	Manter se Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	-538.000,00
2.141	Criar e manter a TV Câmara	-440.000,00

Art.3º Fica aberto no orçamento geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no corrente exercício crédito suplementar por anulação, no valor de R$ 1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais), para atender despesas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	Câmara de Vereadores	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Atividade Legislativa	
2.133	Manter Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	
3.3.90.33 – 000	Passagens e Despesas de Locomoção	38.000,00
3.3.90.39 – 000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	240.000,00
4.4.90.52 – 000	Equipamentos e Material Permanente	360.000,00
	Subtotal	638.000,00
2.138	Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	
3.1.90.13 – 000	Obrigações Patronais	100.000,00
	Subtotal	100.000,00
2.143	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	
4.4.90.51 – 000	Obras e Instalações	300.000,00
	Subtotal	300.000,00
Total		1.038.000,00

Art. 4º Para dar cobertura ao presente crédito suplementar serão utilizados recursos de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2017, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	Câmara de Vereadores	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Atividade Legislativa	
2.133	Manter Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	
3.1.90.11 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	-400.000,00
3.1.91.13 – 000	Obrigações Patronais	-196.000,00
	Subtotal	-596.000,00
2.141	Criar e manter a TV Câmara	
4.4.90.52 – 000	Equipamentos e Material Permanente	-440.000,00
	Subtotal	-440.000,00
Total		-1.038.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.855, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Implanta a Auriculoterapia, como Prática Integrativa e Complementar, na Rede Municipal de Saúde de São João e Nomeia Comissão de Implantação do Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, Edição do dia 14.08.17, respectiva mente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2017

(Vinculado a Dispensa por Limite nº 010/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Familia Paganini Ltda

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a data de realização do show passa a ser no dia 18 de novembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2017.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de agosto de 2017

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 18, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes enviados a cidade de Cascavel-PR

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 28 de agosto de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 28 de agosto de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 11 de agosto de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 188/2017

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 059/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Vaccario e Alff LTDA.

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de fórmulas infantis, destinados as necessidades da secretaria solicitante.

VALOR TOTAL: R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2017.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de agosto de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 17
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.991, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Altera o número de vagas do Cargo de Odontologo e altera nomenclatura da função de Mãe Social, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas para o Cargo de Odontólogo, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012.

VAGAS		CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CLASSE DE VENCIMENTO
DE	PARA			
35	45	Odontologo	20 horas	17
			40 horas	22
		Odontólogo com especialização	20 horas	19

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura da função de Mãe Social, do cargo multifuncional Agente de Apoio, previsto no anexo I, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, para Cuidador Social, conforme segue:

ATIVIDADES	FUNÇÕES	CLASSE DE VENCIMENTO
Cozinha e merenda escolar	Cozinheira, Merendeira, Auxiliar de Cozinha; Padeiro	Classe 2
Educação e bem-estar social	Auxiliar do Centro de Educação Infantil – Nível Operacional (não envolvendo atividades educacionais)	Classe 3
	Auxiliar de Educação Infantil – Curso Magistério	Classe 5
	Auxiliar de Educação Infantil – Curso Superior	Classe 6
	Cuidador Social; Agente Social	Classe 3
	Instrutor de Aprendizagem	Classe 5

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.992, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício da 2017 no valor de R$1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014-2017, no orçamento da Câmara Municipal, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
01	Atividade Legislativa	1.038.000,00
01	Atividade Legislativa	-1.038.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco relativo a Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue.

Ação	Especificação	Valor R$
2.133	Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	638.000,00
2.136	Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	100.000,00
2.143	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	300.000,00
2.133	Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	-638.000,00
2.141	Criar e manter a TV Câmara	-440.000,00

Art.3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no orçamento geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no corrente exercício crédito suplementar por anulação, no valor de R$ 1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais), para atender despesas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	Câmara de Vereadores	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Atividade Legislativa	
2.133	Manter Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	
3.3.90.33 – 000	Passagens e Despesas de Locomoção	38.000,00
3.3.90.39 – 000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	240.000,00
4.4.90.52 – 000	Equipamentos e Material Permanente	360.000,00
	Subtotal	638.000,00
2.136	Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	
3.1.90.13 – 000	Obrigações Patronais	100.000,00
	Subtotal	100.000,00
2.143	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	
4.4.90.51. – 000	Obras e Instalações	300.000,00
	Subtotal	300.000,00
Total		1.038.000,00

Art. 4º Para dar cobertura ao presente crédito suplementar serão utilizados recursos de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2017, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	Câmara de Vereadores	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0001	Atividade Legislativa	
2.133	Manter Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	
3.1.90.11 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	-400.000,00
3.1.91.13 – 000	Obrigações Patronais	-198.000,00
	Subtotal	-598.000,00
2.141	Criar e manter a TV Câmara	
4.4.90.52 – 000	Equipamentos e Material Permanente	-440.000,00
	Subtotal	-440.000,00
Total		-1.038.000,00

Art. 5º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 27/2017. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas e materiais destinados para a sinalização viária vertical e horizontal, objetivando a recuperação e readequação do sistema viário de Pato Branco - PR, atendendo às necessidades da Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, para as empresas: Aliança Sinalização Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 19.945.923/0001-44, com o valor total estimado de R$ 58.087,50; Impacto Inovação em Comunicação Visual Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.087.862/0001-45, com o valor total estimado de R$ 307.000,00; Inoplastic Comercial Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 24.544.261/0001-30, com o valor total estimado de R$ 17.110,00; Logomarca Comunicação Visual Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.743.617/0001-10, com o valor total estimado de R$ 5.342,00; MM Sinalização e Comunicação Viária Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 13.851.664/0001-06, com o valor total estimado de R$ 1.860,00; RS2 Publicidade Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 14.634.618/0001-18, com o valor total estimado de R$ 148.133,00 e a empresa Timpavi Indústria e Comercio de Tintas Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.592.525/0001-66, com o valor total estimado de R$ 223.715,75. Pato Branco, 09 de agosto de 2017. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 32/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, esportivos e uniformes em geral, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos do Município, para as empresa: Cledomir Bahr Junior - ME, inscrita no CNPJ nº 00.535.902/0001-22, com o valor total estimado de R$ 2.940,00; Comercial Soethe Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 21.264.454/0001-40, com o valor total estimado de R$ 16.611,40; Dirceu João Bussaquera – ME, inscrita no CNPJ nº 45.831.073/0001-00, com o valor total estimado de R$ 118.514,20; Distribuidora Lilian Eirdi - EPP, inscrita no CNPJ nº 16.804.425/0001-93, com o valor total estimado de R$ 88.271,04; Elias Rafael Fritzen – ME, inscrita no CNPJ nº 20.962.892/0001-19, com o valor total estimado de R$ 79.198,60; FRS – Indústria e Comércio – Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 21.583.350/0001-06, com o valor total estimado de R$ 41.280,00; Gilson Gilberto Lise - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.255.650/0001-74, com o valor total estimado de R$ 21.342,50; Giovanella Indústria e Comércio Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.632.804/0001-39, com o valor total estimado de R$ 49.500,97; Harmonize Industria e Comércio Têxtil Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.489.202/0001-08, com o valor total estimado de R$ 96.522,50; e a empresa Pontocom Brindes Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, com o valor total estimado de R$ 75.217,57. Pato Branco, 07 de agosto de 2017. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 35/2017. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de produtos destinados ao cercamento do Aeroporto Municipal, Escola Municipal do Bairro São João, Escola Municipal do Bairro Parque do Som e Escola Municipal do Bairro São Francisco, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para as empresas Darci Armando Lambrecht e Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.682.388/0001-01, com o valor total de R$ 51.346,00 e Genésio José Roegelin & Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 03.350.177/0001-97, com o valor total de R$ 44.200,00. Pato Branco, 08 de agosto de 2017. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 32/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, esportivos e uniformes em geral, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos do Município. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os pedidos serão efetuados mediante solicitação formal através de Nota de Empenho. Após a aprovação da amostra a contratada terá um prazo de até 30 dias para efetuar a entrega total dos produtos solicitados na Nota de Empenho, no local indicado. PGTO: Serão efetuados até o 15º dia útil do mês após a entrega mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: 69 - 5961, 114 - 5962, 124 - 3772, 166 - 3773, 176 - 4139, 302 - 3774, 303 - 5963, 304 - 5964, 322 - 4633, 382 - 5965, 397 - 5965, 398 - 4135, 452 - 3775, 453 - 4667, 468 - 5967, 469 - 5968, 470 - 4566, 5551 - 5892, 501 - 3776, 552 - 3777, 558 - 5325, 594 - 3778, 595 - 5969, 718 - 5973, 719 - 5974, 720 - 5975, 791 - 5970, 792 - 5971, 793 - 5972, 833 - 3779, 843 - 5976, 5553 - 5977, 5554 - 5978, 857 - 3780, 894 - 4576, 905 - 3781, 928 - 5797, 938 - 5748, 943 - 5780, 988 - 3782, 1021 - 3799, 1050 - 3783, 1104 - 3784, 1105 - 5979, 1162 - 3785, 1163 - 5980, 1201 - 3786, 1252 - 3787. GESTOR: O Chefe da Divisão de Segurança do Trabalho do Município de Pato Branco. Ata de Registro de Preços nº 187/2017, Partes: Município de Pato Branco e Clodomir Bahr Junior - ME, Valor Total Estimado de R$ 2.940,00. Ata de Registro de Preços nº 188/2017, Partes: Município de Pato Branco e Comercial Soethe Ltda - ME, Valor Total Estimado R$ 16.611,40. Ata de Registro de Preços nº 189/2017, Partes: Município de Pato Branco e Dirceu João Bussaquera – ME, Valor Total Estimado R$ 118.514,20. Ata de Registro de Preços nº 190/2017, Partes: Município de Pato Branco e Distribuidora Lilian Eirdi - EPP, Valor Total Estimado de R$ 88.271,04. Ata de Registro de Preços nº 191/2017, Partes: Município de Pato Branco e Elias Rafael Fritzen – ME, Valor Total Estimado de R$ 79.198,60. Ata de Registro de Preços nº 192/2017, Partes: Município de Pato Branco e FRS – Indústria e Comercio – Eireli - ME, Valor Total Estimado de R$ 41.280,00. Ata de Registro de Preços nº 193/2017, Partes: Município de Pato Branco e Gilson Gilberto Lise - EPP, Valor Total Estimado de R$ 21.342,50. Ata de Registro de Preços nº 194/2017, Partes: Município de Pato Branco e Giovanella Indústria e Comércio Eireli - EPP, Valor Total Estimado de R$ 19.500,97. Ata de Registro de Preços nº 195/2017, Partes: Município de Pato Branco e Harmonize Industria e Comércio Têxtil Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 96.522,50. Ata de Registro de Preços nº 196/2017, Partes: Município de Pato Branco e Pontocom Brindes Ltda - ME, Valor Total Estimado de R$ 75.217,57. Pato Branco, 07 de agosto de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 27/2017. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas e materiais destinados para a sinalização viária vertical e horizontal, objetivando a recuperação e readequação do sistema viário de Pato Branco - PR, atendendo às necessidades da Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Serão efetuados em até 15 dias após a entrega dos produtos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. PGTO: Será efetuado até o 15º dia útil do mês após a entrega dos produtos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: 397-1721, 398-4137, 382-4723. GESTOR: O Diretor do DEPATRAN - Departamento de Trânsito do Município de Pato Branco. Ata de Registro de Preços nº 197/2017, Partes: Município de Pato Branco e Aliança Sinalização Eireli - ME, Valor Total Estimado de R$ 58.087,50. Ata de Registro de Preços nº 198/2017, Partes: Município de Pato Branco e Impacto Inovação em Comunicação Visual Ltda - EPP, Valor Total Estimado R$ 307.000,00. Ata de Registro de Preços nº 199/2017, Partes: Município de Pato Branco e Inoplastic Comercial Ltda - ME, Valor Total Estimado R$ 17.110,00. Ata de Registro de Preços nº 200/2017, Partes: Município de Pato Branco e Logomarca Comunicação Visual Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 5.342,00. Ata de Registro de Preços nº 201/2017, Partes: Município de Pato Branco e MM Sinalização e Comunicação Viária Eireli - ME, Valor Total Estimado de R$ 1.860,00. Ata de Registro de Preços nº 202/2017, Partes: Município de Pato Branco e RS2 Publicidade Ltda - ME, Valor Total Estimado de R$ 148.133,00. Ata de Registro de Preços nº 203/2017, Partes: Município de Pato Branco e Timpavi Indústria e Comercio de Tintas Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 223.715,75. Pato Branco, 09 de agosto de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 118/2017/GP. Pregão nº 35/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Darci Armando Lambrecht e Cia Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de produtos destinados ao cercamento do Aeroporto Municipal, Escola Municipal do Bairro São João, Escola Municipal do Bairro Parque do Som e Escola Municipal do Bairro São Francisco, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PRAZO DE ENTREGA: A contratada deverá realizar a entrega do objeto no endereço solicitado pela contratante, no prazo não superior a 5 dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. VALOR: O valor certo e ajustado é de R$ 51.346,00. VIGÊNCIA: Será de 90 dias contados da sua assinatura do contrato. PAGAMENTO: Serão efetuados em até 15 dias após a entrega dos Produtos mediante apresentaWção da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ: 0602. 2678100202029000 - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras – 3390.3000, (Despesa: 343 - Desdobramento: 3843). Reserva de Saldo nº 313; 0706. 1235100392254000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 3390.3000, (Despesa: 452 - Desdobramento: 2852). Reserva de Saldo nº 315. GESTOR: O Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Pato Branco, 08 de agosto de 2017. Augustinho Zucchi – Prefeito. Darci Armando Lambrecht - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 119/2017/GP. Pregão nº 35/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Genésio José Roegelin & Cia Ltda - ME. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de produtos destinados ao cercamento do Aeroporto Municipal, Escola Municipal do Bairro São João, Escola Municipal do Bairro Parque do Som e Escola Municipal do Bairro São Francisco, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PRAZO DE ENTREGA: A contratada deverá realizar a entrega do objeto no endereço solicitado pela contratante, no prazo não superior a 5 dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. VALOR: O valor certo e ajustado é de R$ 44.200,00. VIGÊNCIA: Será de 90 dias contados da sua assinatura do contrato. PAGAMENTO: Serão efetuados em até 15 dias após a entrega dos Produtos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ: 0602. 2678100202029000 - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras – 3390.3000, (Despesa: 343 - Desdobramento: 3843). Reserva de Saldo nº 313; 0706. 1235100392254000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 3390.3000, (Despesa: 452 - Desdobramento: 2852). Reserva de Saldo nº 315. GESTOR: O Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Pato Branco, 08 de agosto de 2017. Augustinho Zucchi – Prefeito. Genésio José Roegelin - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.187 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2017 no valor de R$1.038.000,00 (Um milhão e trinta e oito mil reais)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.992, de 10 de agosto de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014-2017, no orçamento da Câmara Municipal, conforme segue:

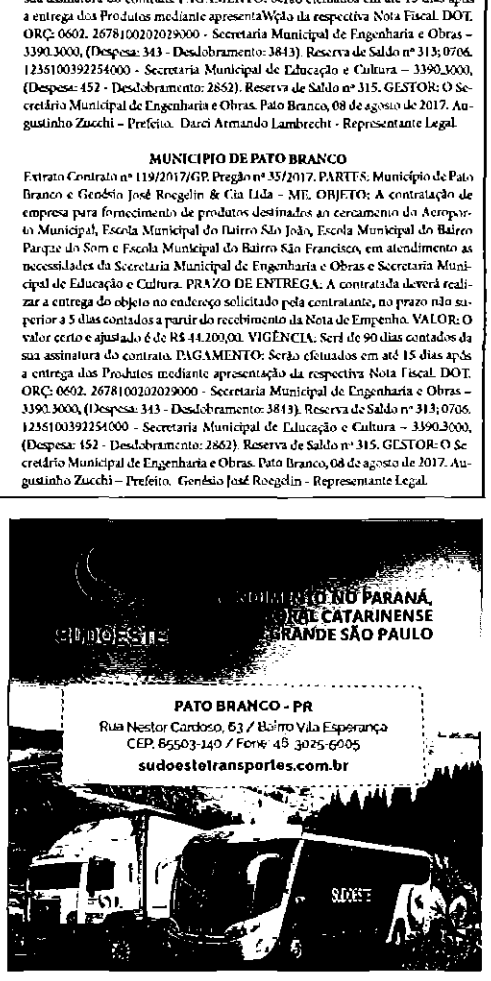
Programa	Especificação	Valor R$
01	Atividade Legislativa	1.038.000,00
01	Atividade Legislativa	-1.038.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco relativo a Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue.

Ação	Especificação	Valor R$
2.133	Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	638.000,00
2.136	Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	100.000,00
2.143	Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	300.000,00
2.133	Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	-638.000,00
2.141	Criar e manter a TV Câmara	-440.000,00

Art.3º Fica aberto no orçamento geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no corrente exercício crédito suplementar por anulação, no valor de R$ 1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais), para atender despesas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	Câmara de Vereadores	
01	Legislativa	



Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 18

PROJETO DE LEI Nº 94/2017

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 51/2017

RECEBIDA EM: 11 de julho de 2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2017 no valor de R$1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais).
(Para aquisição de equipamentos de gravação e filmagem das sessões legislativas, aquisição de mobiliário, reforma total do edifício administrativo, pagamento de despesas com passagens e despesas de locomoção no intuito de manter as atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores, contratação de agência de publicidade/propaganda de interesse da Câmara Municipal de Pato Branco, bem como para cobrir despesas com obrigações patronais (INSS) dos servidores efetivos do Legislativo Municipal).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 3 de julho de 2017.

DISTRIBUÍDO Á COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 14 de julho de 2017
RELATORA: Marines Boff Gerhardt – PSDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 7 de agosto de 2017 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 9 de agosto de 2017 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 681, de 10 de agosto de 2017.

SANÇÃO: Lei nº 4992, de 10 de agosto de 2017 – Decreto nº 8167, de 10 de agosto de 2017.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B4 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6951 de 12 e 13 de agosto de 2017 e no sítio **http://www.diariomunicipal.com.br/amp/** edição nº 1316 de 14 de agosto de 2017 – Republicados na página B10 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6952, de 15 de agosto de 2017